	FL_	
		_

- ATA	DΔ	REUNIÃO	DE 27	DE MAR	CO DE	2024	$(N^{\circ})$	06/2024	١
- AIA	DA	REUNIAU		DE MAN	ÇO DE	4047	(14.	00/2027	,

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos
Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge
Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva;
Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis.
Hora de Abertura: dez horas.
Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Técnico Superior
da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à
discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se
seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.
1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, informando o
Executivo do Despacho n.º 15/2024 exarado pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, relativo à tolerância
de ponto no período da tarde de quinta-feira santa, dia 28 de março de 2024, aos trabalhadores da autarquia,
enquadrado na tradição existente na época da Páscoa, e tendo em vista proporcionar aos trabalhadores a
oportunidade de um convívio mais próximo com os seus familiares nesta altura do ano.
Os Srs. Vereadores, tomaram conhecimento.

	F	L

2. ADROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/03/2024:					
Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores,					
a ata n.º 05/2024 de 13/03/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta					
previamente elaborada no final da dita reunião.					

FL	

## 3. BALANCETE, DAGAMENTOS E DESDACHOS EXADADOS ENTRE DATAS

## OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de março de dois mil e vinte e quatro, e o dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a <u>despesas orçamentais</u> na importância global de 516.425,05€ (quinhentos e dezasseis mil quatrocentos e vinte e cinco euros e cinco cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 922/2024 (novecentos e vinte e dois barra dois mil e vinte e quatro) a 1087/2024 (mil e oitenta e sete barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 416.054,44€ (quatrocentos e dezasseis mil cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos).

## **OPERAÇÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de março de dois mil e vinte e quatro e o dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de <u>operações de tesouraria</u> na importância global de 702,00€ (setecentos e dois euros). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 20/2024 (vinte barra dois mil e vinte e quatro) a 21/2024 (vinte e um barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 391,50€ (trezentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 570.135,71€ (quinhentos e setenta mil cento e trinta e cinco euros e setenta e um cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 20.125,99€ (vinte mil cento e vinte e cinco euros e noventa e nove cêntimos).

#### **OUTROS**

	FL	
		—

\_\_\_

aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 08/03/2024 a 21/03/2024					
O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão.					
Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão.					

FL	
_	

## 4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 27 DE FEVEREIRO, 12, 13, 20, 21 DE MARÇO DE 2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 27 de fevereiro e 12, 13, 20 e 21 de março de 2024, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 1.294,98 euros (mil duzentos e noventa e quatro euros e noventa e oito cêntimos).

4.2 CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIONAL DE CENTRO 2021-2027 E A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a assinatura do Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, no Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Regional de Centro 2021-2027 e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, subscrito pelos representantes dos dez municípios da CIM, respetivamente os municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós. O referido Contrato fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.

### 4.3 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO/PARCERIA

**4.3.1 COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DE AGUDA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Parceria a estabelecer com a Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Aguda, dando plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu para outorgar no mesmo.

O referido Protocolo de Parceria fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.

**4.3.2 MEDIÁTICA FORMAÇÃO CONSULTORIA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Parceria a estabelecer com a Mediática Formação Consultoria, dando plenos poderes à Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal Dra. Marta Brás para outorgar no mesmo. \_\_\_\_\_\_

	FL	

	DELINITA	DE 27	DE MAD	CO DE	2024	(NT 0	0.6 (2.0.2.4)
- AIA DA	REUNIÃO	DEZI	DE MAK	ÇO DE	2024	(IN.	00/2024)

- ATA DA REUNIAO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
O referido Protocolo de Parceria fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.
4.2.2 EVOLUID FORMAÇÃO & CONSULTORIA. A Câmero Municipal deliberou por unanimidade
4.3.3 EVOLUIR FORMAÇÃO & CONSULTORIA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade
aprovar o Protocolo de Parceria a estabelecer com a Evoluir Formação & Consultoria, dando plenos poderes à
Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal Dra. Marta Brás para outorgar no mesmo.
O referido Protocolo de Parceria fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata
4.3.4 TRILHAS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES, FORMAÇÃO E OFÍCIOS PARA A
AUTONOMIA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Parceria a
estabelecer com a Trilhas – Associação Nacional de Artes, Formação e Ofícios para a Autonomia, dando
plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu para outorgar no mesmo.
O referido Protocolo de Parceria fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.
4.3.5 PROFIFORMA-GABINETE DE CONSULTORIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDA.: A
Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Parceria a estabelecer com a Profiforma
- Gabinete de Consultoria e Formação Profissional, Lda., dando plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal Jorge Abreu para outorgar no mesmo.
O referido Protocolo de Parceria fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.
~
4.3.6 A.A.F.P. – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FUNERÁRIOS DE PORTUGAL: A Câmara
Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Parceria a estabelecer com a A.A.F.P
Associação dos Agentes Funerários de Portugal, dando plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal
Jorge Abreu para outorgar no mesmo.
O referido Protocolo de Parceria fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.
42.7 CD CENTRO COMPETÊNCIAS EORMAÇÃO E CONSULTORIA I DA LA Câmoro Municipal
4.3.7 CP, CENTRO COMPETÊNCIAS, FORMAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Parceria a estabelecer com a CP, Centro de Competências,
Formação e Consultoria, Lda., dando plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu para
outorgar no mesmo.

O referido Protocolo de Parceria fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.

4.4 PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 27/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 27/2024 emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, bem como o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos na Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró dos Vinhos. Proposta de Deliberação n.º 27/2024: "Considerando que: \_\_\_\_\_ O acesso à saúde é um direito universal, consagrado na Constituição da República Portuguesa e determinante na qualidade de vida individual e coletiva, influenciador direto do desenvolvimento social e económico. A falta de oferta de médicos de família em quantidade proporcional ao elevado número de utentes inscritos, tem sido um grave problema para toda a comunidade, sendo urgente despoletar a cabal implementação de medidas de incentivo à fixação de médicos de medicina geral e familiar que optem por prestar esse serviço neste Concelho, o que constitui um inequívoco interesse público.

Tendo em consideração as atribuições previstas no artigo 2.º, na alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações na área da Saúde, o Município de Figueiró dos Vinhos tem vindo a ter esta problemática em bastante consideração, demonstrando total disponibilidade para contribuir para a sua resolução, garantindo, assim, o direito fundamental de acesso a cuidados dignos de saúde, com repercussão direta na melhoria da qualidade de vida de toda a população do Concelho.

No que concerne à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, exigida pelo artigo 99.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, os benefícios decorrentes da execução do Regulamento são claramente superiores aos custos que lhe estão associados, estando em causa, designadamente, a promoção e salvaguarda dos interesses da população abrangida, assim se cumprindo as atribuições que estão cometidas ao Município.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à

FL	
----	--

publicação do início do procedimento de elaboração e participação, na internet, no sítio do Município de
Figueiró dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de
interessados para a elaboração do presente regulamento.
O presente regulamento será aprovado nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da
Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pela Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos

Nestes termos,	 		
DDODONIIO			

- A aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos na Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró dos Vinhos
- 2. Que findo esse procedimento o projeto seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º e alínea g) do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro". \_\_\_

# Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos na Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró dos Vinhos

## Preâmbulo

O acesso à saúde é um direito universal, consagrado na Constituição da República Portuguesa e determinante na qualidade de vida individual e coletiva, influenciador direto do desenvolvimento social e económico. A falta de oferta de médicos de família em quantidade proporcional ao elevado número de utentes inscritos, tem sido um grave problema para toda a comunidade, sendo urgente despoletar a cabal implementação de medidas de incentivo à fixação de médicos de medicina geral e familiar que optem por prestar esse serviço neste Concelho, o que constitui um inequívoco interesse público. Tendo em consideração as atribuições previstas no artigo 2.º, na alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações na área da Saúde, o Município de Figueiró dos Vinhos tem vindo a ter esta problemática em bastante consideração, demonstrando total disponibilidade para contribuir para a sua resolução, garantindo, assim, o direito fundamental de acesso a cuidados dignos de saúde, com repercussão direta na melhoria da qualidade de vida de toda a população do Concelho. No que concerne à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, exigida pelo artigo 99.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, os benefícios decorrentes da execução do presente Regulamento são claramente superiores aos custos que lhe estão

~			
ATA DA REUNIÃO	DE 47 DE MADA	20 DE $2024$	(NT 0 0 / / ) 0 1 1 1
	1 11H. // 11H. VIARO	() 1) H. / H / 4	IN * IIK//II/41
	' DE 21 DE MIMI	JO DE 2027	111. UU/#U#T/

associados, estando em causa, designadamente, a promoção e salvaguarda dos interesses da população abrangida, assim se cumprindo as atribuições que estão cometidas ao Município. Assim, no âmbito do poder regulamentar conferido às autarquias locais, foi dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos na Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró dos Vinhos, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

## Artigo 1.º

#### Lei habilitante

O Regulamento de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde do Concelho de Figueiró dos Vinhos, adiante designado por Regulamento, é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, conjugado com as alíneas g) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e ainda com a alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

## Artigo 2.º

## Objeto

O presente Regulamento, visa criar incentivos ao preenchimento e manutenção dos lugares de clínico de medicina geral e familiar da Unidade de Saúde Familiar de Figueiró dos Vinhos.

### Artigo 3.º

## Requisitos e condições de acesso

Podem candidatar-se os Médicos de Medicina Geral e Familiar que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Que exerçam funções ou que venham a exercer funções na USF de Figueiró dos Vinhos, designadamente os que concorram à USF de Figueiró dos Vinhos nos próximos concursos para o efeito;
- Mantenham o vínculo por contrato de trabalho em funções públicas ou declarem pretender exercer funções como Médico de Medicina Geral e Familiar na USF de Figueiró dos Vinhos no prazo mínimo de 3 anos;
- c) Cumpram um horário de trabalho a tempo inteiro ou prestem serviços em período equivalente.

## Artigo 4.º

#### Duração do apoio

_

	- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
1.	Os apoios a conceder nos termos do presente Regulamento possuem um caráter transitório, podendo ser
	alterados ou cessarem, se o candidato deixar de reunir as condições previstas no artigo anterior.
2.	Os apoios são atribuídos pelo prazo de 3 (três) anos com possibilidade de prorrogação por igual período de
	tempo, por deliberação devidamente fundamentada da Câmara Municipal e na condição de manutenção
	dos requisitos.
	Artigo 5.°
	Incentivos
1.	Os incentivos a conceder são os seguintes:
	a) Apoio para alojamento;
	b) Apoio para deslocação;
	c) Acesso gratuito aos complexos e equipamentos desportivos bem como iniciativas culturais
	promovidas pelo Município, em regime livre, sem prejuízo do respeito pela lotação prevista;
	d) Redução de 50% no pagamento de todas as taxas inerentes ao licenciamento ou comunicação prévia
	referentes a operações urbanísticas, destinadas a obras na habitação própria e permanente.
2.	Os apoios referidos nas alíneas a) e b) do número anterior não são cumulativos entre si.
	Artigo 6.°
	Subsídio de alojamento
1.	O subsídio de alojamento é atribuído aos clínicos colocados na USF de Figueiró dos Vinhos para comparticipação:
	a) no arrendamento de uma habitação, no valor correspondente à renda mensal a pagar, até ao montante
	máximo de 400,00 €;
	b) na aquisição ou construção de uma habitação própria e permanente, no valor correspondente à prestação
	mensal do crédito à habitação, sendo o caso, até ao montante máximo de 500,00 €:
	Artigo 7.°
	Subsídio de Deslocação
1.	O subsídio de deslocação é atribuído aos clínicos, colocados na USF de Figueiró dos Vinhos, que, residindo fora da área do concelho, se têm de deslocar para prestar o seu serviço dentro do concelho.

2. Este subsídio é atribuído mensalmente, excluindo-se o período correspondente ao gozo de férias, até ao

	FL_	
		_

moi	- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)  ntante máximo de 500,00 € calculados da seguinte forma:
mo	rame maximo de 500,00 e carcarados da segume forma.
i.	Até 25 kms/dia — 150,00 €/mês;
ii.	Superior a 25 kms/dia e igual ou inferior a 50 kms/dia — 375,00 €/mês;
iii.	Superior a 50 kms/dia — 500,00 €/mês;
	Artigo 8.°
	Ajustamento dos Valores dos Incentivos
A pres	tação do serviço médico na USF de Figueiró dos Vinhos, por parte do beneficiário, em regime laboral
menor	do que o horário normal, implicará um ajustamento percentualmente correspondente do respetivo
incenti	vo, sujeito a deliberação da câmara municipal.
	Artigo 9.°
	Competência
Os apo	oios a que se refere o presente Regulamento, bem como todos os esclarecimentos sobre dúvidas ou
omissõ	es, serão submetidos à deliberação da câmara municipal.
	Artigo 10.°
	Processo
1. O r	rocesso de candidatura para a atribuição de incentivo municipal à fixação dos médicos de medicina
_	al e familiar deverá ser instruído, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do candidato, com os
_	uintes documentos:
505	
a)	Formulário de candidatura fornecido pela Câmara Municipal, em modelo próprio, devidamente
	preenchido e assinado, nas partes respetivas, pelo candidato;
b)	Declaração, sob compromisso de honra, da veracidade dos elementos constantes da candidatura, em
,	modelo próprio, devidamente assinado pelo candidato;
	1 1 /
c)	Fotocópia do contrato de trabalho ou declaração emitida pela entidade competente, a comprovar o
	vínculo com o candidato e as respetivas condições de trabalho;
d)	Elementos relativos à conta bancária do candidato para a qual deverá ser transferido o apoio (IBAN),
/	no caso de admissão;
e)	Fotocópia do contrato de arrendamento para fins habitacionais e último recibo de renda ou documento

FL	

	- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024) comprovativo dos encargos mensais com a aquisição de habitação própria (prestação de crédito à
	habitação);
	f) Documento comprovativo da morada de residência, para cálculo da distância percorrida.
2.	O serviço competente receciona as candidaturas dos interessados, para análise e informação das mesmas
	para serem submetidas, sob proposta do Presidente da Câmara, à aprovação pela Câmara Municipal
3.	Os serviços municipais podem solicitar a colaboração, informações e esclarecimentos que se mostrem
	necessários aos beneficiários bem com aos competentes serviços do ministério da saúde.
	Artigo 11.º
	Tratamento de Dados Pessoais
1.	O Município, na sua qualidade de Responsável pelo Tratamento, procede ao tratamento dos dados
	pessoais dos participantes beneficiários e interessados em aderir ao Regulamento Municipal de
	Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos da Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró
	dos Vinhos nos termos destas normas de participação e nos termos da política de proteção de dados
	acessível em www.cm-figueirodosvinhos.pt
2.	A Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais no Regulamento está disponível em
	qualquer Balcão de Atendimento do Município, sendo disponibilizada a todos os candidatos ou
	interessados cujos dados são objeto de tratamento no momento da recolha do consentimento.
3.	Todos os titulares de dados podem exercer os seus direitos de informação, de reclamação ou de proteção
	de dados, designadamente os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação de tratamento,
	portabilidade ou apagamento, através de pedido de exercício desses direitos formulado ao Encarregado
	da Proteção de Dados através do email protecaodedados@cm-figueirodosvinhos.pt ou, presencialmente
	através do preenchimento do formulário de exercício de direitos disponível em qualquer Balcão de
	Atendimento do Município.
4.	Em caso de ocorrência de incidentes de violação de dados, qualquer interessado ou titular dos dados pode
	comunicar esse incidente ao Encarregado da Proteção de Dados através do email protecaodedados@cm-
	figueirodosvinhos.pt ou, presencialmente, através do preenchimento do formulário de comunicação de
	incidentes, disponível também em qualquer Balcão de Atendimento.
5.	Os titulares dos dados têm ainda o direito a apresentar reclamação diretamente à autoridade de controlo,
	devendo, nessa situação, contactar a Comissão Nacional de Proteção de Dados

			FL _	
•				_

~			
ATA DA REUNIÃO	DE 47 DE MADA	20 DE $2024$	(NT 0 0 / / ) 0 1 1 1
	1 11H. // 11H. VIARO	() 1) H. / H / 4	IN * IIK//II/41
	' DE 21 DE MIMI	JO DE 2027	111. UU/#U#T/

## Artigo 12.º

	Disposições Finais
1.	O beneficiário de apoio para a aquisição ou construção de habitação própria, caso venha a alienar a
	mesma no prazo de 6 anos após o deferimento do apoio ou última renovação, fica obrigado a devolver ao
	município o valor integral do incentivo que tenha recebido.
2.	Os incentivos concedidos aos beneficiários, nos termos do presente Regulamento, não são cumuláveis
	com quaisquer outros apoios, para os mesmos fins, concedidos por outras entidades, nomeadamente pela
	administração central.
	Artigo 13.º
	Entrada em vigor
Ор	presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação nos termos legais".
0 8	Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, congratulou-se com esta iniciativa, Regulamento que vai
per	mitir criar condições para que os médicos possam trabalhar e fixarem-se no concelho de Figueiró dos
_	nhos, ficando feliz com esta oferta diferenciadora.
A	Câmara Municipal, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de
Del	liberação n.º 27/2024, aprovando o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à
Fix	ação de Médicos na Unidade de Saúde Familiar do Concelho de Figueiró dos Vinhos, submetendo à

4.5 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO REGISTO ENTRADA N.º 1154

DE 15/2/2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 28/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 28/2024 emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, ratificando o pagamento do auto n.º 1, no valor de 1.585,00 euros (mil quinhentos e oitenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, efetuado diretamente à empresa Rabisco Prioritário Unipessoal, Lda.. \_\_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar a liquidação do auto n.º 2, no valor de 3.392,85 euros (três mil trezentos e noventa e

aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º e alínea g) do artigo 25.º da lei n.º

75/2013, de 12 de setembro. \_\_

FL	

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
dois euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, efetuado diretamente a
empresa Rabisco Prioritário Unipessoal, Lda
Proposta de Deliberação n.º 28/2024:
"Considerando que:
Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas en situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e con instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal";
Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017;
Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o Processo de entrada n.º 1154, par reabilitação da sua habitação, sita em Cercal, da Freguesia de Aguda, Concelho de Figueiró dos Vinhos; Considerando os procedimentos subsequentes;
Considerando que foi aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal de 28 de fevereiro 2024, a proposta de deliberação n.º 23/2024, tendo sido deliberado:
"Aprovar o apoio financeiro a atribuir à munícipe, com o Processo de entrada n.º 1154, para reabilitação de s/ habitação, no montante máximo de 4.977,85€ (sem Iva incluído), sujeito a apresentação de comprovative da realização da despesa"
Considerando, ainda, que a Câmara Municipal poderá proceder ao pagamento do valor de 4.977,85 € mai
IVA relativo aos dois autos da obra, respeitando o montante máximo atribuído, verificada a execução
conclusão dos trabalhos descriminados no orçamento.
Nestes termos PROPONHO, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento de
preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, que a Câmara Municipal delibere:
- Proceder à ratificação do pagamento do auto n.º 1, no valor de 1.585,00 €, acrescido de IVA à taxa legal
efetuado diretamente à empresa Rabisco Prioritário Unipessoal, Lda., conforme solicitado pela munícipe;

## 4.6 GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DO

- Proceder à liquidação do auto n.º 2, no valor de 3.392,85€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

diretamente à empresa Rabisco Prioritário Unipessoal, Lda., conforme solicitado pela munícipe".

ANO DE 2023: Sobre este assunto o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, pôs o seguinte Relatório do ano de 2023 do Grau de Observância do Estatuto do Direito à Oposição, à apreciação dos Srs. Vereadores, submetendo o mesmo à Assembleia Municipal.

"GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO I. ENQUADRAMENTO

TT		
PI.		

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
O Estatuto do Direito de Oposição nas autarquias locais encontra-se consagrado na Lei n.º 24/98, de 26 de
maio, tendo como base o princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante no artigo
114.º da Constituição da República Portuguesa (CRP).
Entende-se por oposição, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, toda a
"atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos
executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa".
O direito de oposição pretende assegurar o funcionamento democrático dos órgãos eleitos, garantindo, nos
termos do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, em consonância com versado nos n.ºs 2 e 3
do artigo 114.º da CRP, às minorias, "o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo
e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais".
De acordo com a Lei n.º 24/98, de 26 de maio, nos termos do disposto no seu artigo 10.º, cabe aos órgãos
executivos das autarquias locais, elaborar anualmente até ao fim do mês de março do ano subsequente àquele
a que se refira, o presente relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias
dos titulares do direito de oposição.
Neste sentido, compete ao órgão executivo das autarquias locais, nos termos da alínea yy) do n.º 1 do artigo
33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover o cumprimento do estatuto do direito de
oposição, em toda a plenitude do consagrado na legislação em vigor, bem como a sua publicação no boletim
municipal e no sítio institucional da autarquia local, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º
e do n.º 2 do artigo 56.º da Lei supramencionada, em consonância com o disposto no n.º 5 do artigo $10.^{\circ}$ da
Lei n.º 24/98, de 26 de maio e com disposto no artigo 159.º do código de procedimento administrativo (CPA),
aprovado pelo decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, na sua versão atual.
No caso do Município de Figueiró dos Vinhos, a competência suprarreferida encontra-se delegada no
Presidente da Câmara Municipal, conforme deliberação aprovada por unanimidade na 1.ª Reunião de
Funcionamento da Câmara Municipal - Quadriénio 2021-2025 de 15 de outubro de 2021.

## II. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DO MUNICÍPIO

O presente relatório efetua a avaliação do estatuto do direito de oposição para o ano de 2023, fazendo deste

modo o balanço do cumprimento do estatuto por parte do órgão executivo do Município.

A composição dos órgãos das autarquias locais está consagrada, constitucionalmente nos termos do artigo 250.º da CRP, no qual se encontra estatuído que "os órgãos representativos do município são a assembleia municipal e a câmara municipal".

Assim, os órgãos representativos do Município de Figueiró dos Vinhos são constituídos nos termos o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em consonância com o disposto nos artigos 251.º e 252.º da

FL	

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
CRP, pela Assembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo e pela Câmara Municipal, enquanto órgão
executivo colegial.
Este Relatório incide no Mandato 2021-2025, tendo em conta a representatividade resultante nos Órgão
Autárquicos do Município de Figueiró dos Vinhos do sufrágio eleitoral que decorreu em 26 de setembro de
2021, sendo que o Partido Socialista (PS) foi o partido político que ganhou as eleições autárquicas ficando o
<u>órgão executivo colegial</u> , após o apuramento dos resultados eleitorais, com a seguinte composição:
Partido Socialista (PS): 2 mandatos;
■ PSD: <u>2 mandatos</u> ;
■ Movimento Figueiró Independente (MFI): 1 mandato.
Deste modo, o órgão executivo é constituído pelo Presidente, pela Vice-presidente e pelo Vereador Eleito
pelo PS, sendo o único partido político que detém pelouros e poderes delegados; é também composto po
mais dois Vereadores sem pelouro atribuído, eleitos pelo PSD e um Vereador eleito pelo MFI.
De igual modo, face aos resultados eleitorais de setembro 2021, <u>o órgão deliberativo</u> , ficou com a seguinte
distribuição:
* Membros eleitos diretamente pelo colégio eleitoral:
Partido Socialista (PS): 7 membros;
■ <b>PSD</b> : 5 <u>membros</u> ;
■ Movimento Figueiró Independente (MFI): 3 membros;
❖ Presidentes de Juntas de Freguesia e União de Freguesias eleitos:
<ul> <li>Partido Socialista (PS): 3 Eleitos;</li> </ul>
■ Partido Social Democrata (PSD): 1 Eleito;
Face ao exposto e de acordo com as distribuições apresentadas, o estatuto do direito de oposição deve
abranger as relações entre o órgão executivo e o PSD e o MFI.
III. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO
No que respeita aos municípios, nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio
encontram-se definidos como titulares do direito de oposição, nomeadamente, os partidos político
representados nos "órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no
correspondente órgão executivo" e ainda aqueles que, estando representados nas câmaras municipais, nenhun
dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta
imediata pelo exercício de funções executivas.
São também titulares do direito de oposição os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejan

FL
----

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
representados em qualquer órgão autárquico.
No caso particular do Município de Figueiró dos Vinhos, uma vez que o Partido Socialista é o único partido
político representado na Câmara Municipal com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de
responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, em conformidade com o disposto no
artigo 3.º do diploma legal em apreço, são titulares do direito de oposição:
<ul> <li>O PSD, representado na Câmara Municipal com dois Vereadores sem pelouros ou poderes</li> </ul>
delegados, e na Assembleia Municipal com 5 membros eleitos diretamente;
<ul> <li>O MFI, representado na Câmara Municipal com um Vereador sem pelouros ou poderes</li> </ul>
delegados, e na Assembleia Municipal com 3 membros eleitos diretamente;
Nestes termos, e para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do citado diploma, o presente relatório
será enviado aos representantes daqueles partidos nos órgãos representativos do Município de Figueiró dos
Vinhos.
IV. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO
O direito de oposição nas autarquias locais concretiza-se com o direito dos seus titulares serem ouvidos sobre
as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade (cfr. n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26
de maio);
É-lhe também assegurado o direito de se pronunciarem sobre as questões de interesse público relevante e de
presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem (cfr. artigo
6.º da Lei supramencionada).
Para além do suprarreferido, o estatuto do direito de oposição também permite aos vereadores em regime de
não permanência, sem pelouros atribuídos, enquanto titulares do direito de oposição, a possibilidade de
acompanhar, fiscalizar e criticar as orientações políticas do órgão executivo, através da informação sobre o
andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade (cfr. artigo 4.º da Lei
supracitada).
Ainda no que diz respeito ao exercício da oposição democrática, os partidos políticos têm direito, designando
livremente os seus representantes, de "depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de
livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos,
sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local" (cfr. artigo 8.º da Lei supracitada).
Neste contexto, enunciadas as disposições legais que disciplinam o regime jurídico do direito de oposição
aplicável, bem como os direitos que assistem aos titulares do direito de oposição, cumpre analisar a situação
específica do Município de Figueiró dos Vinhos.

	FL	

Assim, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º e na alínea yy) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, elencam-se infra, sucintamente, as atividades e os procedimentos que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição.
Nomeadamente,
A. Direito de informação
Durante o período sobre o qual versa o presente relatório, os titulares do direito de oposição do Município de Figueiró dos Vinhos e em cumprimento das alíneas s), t), x), y), do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 4 do mesmo artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, foram regularmente informados pelo órgão executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, de forma expressa, verbal e escrita, da atividade municipal, dos principais assuntos de interesse para o Município, bem como da informação financeira do mesmo, nos termos seguintes:
<ul> <li>Informação sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara Municipal, a qual foi disponibilizada em suporte digital, para consulta e análise prévia, aos membros dos respetivos órgãos, antes de cada sessão dos órgãos representativos.</li> <li>Foram facultadas informações, respostas e prestados esclarecimentos aos requerimentos e documentos apresentados, bem como às questões colocadas, ao abrigo do estatuto do direito de oposição, estando aqueles integralmente reproduzidas em ata, dos quais se destacam os seguintes:</li> </ul>
Reuniões da Câmara Municipal
<ul> <li>✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 11de janeiro de 2023</li></ul>

	ATA DA DEUNIÃO DE 27 DE MADOO DE 2024 (N.º 0.0/2024)
<b>√</b>	- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024) Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 26 de junho de 2023
✓	
✓	and the second s
✓	Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 09 de agosto de 2023
✓	Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 30 de agosto de 2023
✓	Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 13 de setembro de 2023
✓	Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 25 de setembro de 2023
✓	Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 11 de outubro de 2023
✓	Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 25 de outubro de 2023
✓	Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 08 de novembro de 2023
✓	Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 29 de novembro de 2023
✓	Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2023
✓	Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2023
✓	Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2023
	<ul> <li>Foram prestadas informações pelo Senhor Presidente ao Executivo relativamente às matérias agendadas para esta reunião, tendo a respetiva documentação acompanhado a Convocatória distribuída e remetida dentro dos prazos legais estabelecidos.</li> <li>O Senhor Presidente Jorge Abreu, informou o Executivo relativamente à intenção da constituição</li> </ul>
	de uma Unidade Local de Saúde da Região de Leiria que englobe as Unidades de Saúde de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande.
	A este propósito informou o Executivo de reunião ocorrida em Coimbra que para além dos autarcas dos Municípios referenciados, contou com a presença Senhora Presidente da ARS, de dois elementos da Direção Executiva do SNS e do Diretor do ACES-Pinhal Interior Norte.
	Referiu o Senhor Presidente que os Autarcas expressaram a não-aceitação em integrar a futura ULS Leiria.
	O Senhor Presidente deu ainda a conhecer que na véspera desta reunião ordinária do Executivo
	Municipal, decorreu na CIMRL um encontro com o Diretor Executivo do SNS que demonstrou ser
	sensível à vontade que havia sido expressa pelos Autarcas dos cinco concelhos envolvidos, tendo
	assumido o compromisso de não os incluir na futura ULS Leiria, mas como desejado, integrá-los
	futuramente na ULS ligada aos Hospitais de Coimbra, nomeadamente o Hospital dos Covões


- Os Senhores Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis e o Vereador do MFI, Dr. Carlos Lopes, depois da exposição do Senhor Presidente da Câmara Jorge Abreu, convergiram no apoio à solução encontrada, concordando que a mesma era a que melhor defendia os interesses do concelho.
- A Senhora Vereadora do PS, Dr.ª. Marta Brás, no uso da palavra, apresentou uma Declaração Política relativa aos dramáticos incêndios de 2017, documento que leu e que ficou a fazer parte integrante da Ata desta reunião ordinária.
- O Senhor Presidente Jorge Abreu informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados
  e autorizados, respeitantes a despesas de operações de tesouraria e das Ordens de Pagamento de
  Operações de tesouraria e ainda dos despachos alusivos a processos de aquisição e fornecimento
  de bens e empreitadas, tendo os Senhores Vereadores do PSD e do MFI tomado conhecimento dos
  mesmos.
- O Senhor Presidente Jorge Abreu, introduziu, apresentou e informou o Executivo acerca das matérias agendadas para esta reunião, acompanhadas da respetiva documentação, remetida com a convocatória aos Senhores Vereadores nos prazos determinados por Lei.

## ✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2023.

- •O Senhor Presidente introduziu, informou e esclareceu o Executivo acerca das matérias agendadas para esta reunião cuja documentação acompanhou a respetiva convocatória remetidas aos Senhores Vereadores dentro dos prazos legais estabelecidos.
- •O Senhor Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva propôs ao Executivo que deliberasse no sentido de aprovar um Voto de Pesar pelo recente falecimento do Senhor José da Conceição Simões, que exerceu as funções de bancário, autarca de Junta e Assembleia de Freguesia de Figueiró dos Vinhos, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e transcrito na Ata desta reunião. \_\_\_\_\_\_
- •O Senhor Presidente Jorge Abreu de acordo com o Regimento da Câmara Municipal, pôs à consideração e votação dos Senhores Vereadores duas informações internas relativas ao Concurso Público "Reabilitação do Clube Figueiroense-Casa da Cultura-Processo nº. 02CPE22-Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato, justificando o pedido pelo facto de a obra ser comparticipada, havendo necessidade de prevenir qualquer risco ou eventualidade que conduza à perda de financiamento aprovado, informando que a CCDR/C já veio questionar a Câmara

FL
----

	Municipal relativamente à execução da obra, dado que os prazos se encontrarem no limite, tendo
	para isso contribuído o facto do antigo concurso ter ficado deserto.
•	Sobre este assunto, o Senhor Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva, referiu não se sentir confortável
	para tomar uma posição sobre o mesmo, uma vez que não tinha tido tempo para o estudar, para
	além de haver uma reclamação, não colocando em cauda o Relatório Técnico, assumindo tratar-se
	de uma decisão política e não técnica, defendendo que o Processo poderia ser presente na próxima
	reunião de Câmara, sem que daí, na sua perspetiva, resultasse inconveniente.
•	O Senhor Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes referiu sentir-se confortável e capacitado para
	deliberar sobre esta matéria, tendo em conta as razões aduzidas pelo Senhor Presidente, e do facto
	do Regimento de funcionamento deste Órgão prever explicitamente a possibilidade de introduzir
	na Ordem de Trabalhos assuntos urgentes como comprovadamente na sua perspetiva é o caso,
	tendo ainda presente a Informação técnica emitida, que sustenta o Relatório Final.
•	Ainda a este propósito o Senhor Presidente Jorge Abreu em face das posições assumidas pelos
	Senhores Vereadores da oposição, considerou que a questão estava devidamente fundamentada na
	Lei e que a mesma lhe tinha sido colocada pelos serviços técnicos como assunto da maior
	urgência, não lhe sendo permitido adiar uma decisão devidamente instruída do ponto de vista
	técnico e legal, podendo colocar em risco a viabilização da comparticipação da referida obra,
	tendo deste modo submetido a proposta a votação.

O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou o Executivo acerca das matérias agendadas para esta reunião acompanhadas da respetiva documentação remetida com a Convocatória aos

O Senhor Presidente propôs a aprovação de um voto de pesar pelo recente falecimento do exfuncionário da Autarquia Senhor Gustavo Manuel de Jesus Medeiros, tendo o mesmo sido

O Senhor Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva apresentou em nome dos Vereadores do PSD uma Declaração Política/Voto, subscrita pelo Vereador Dr. Arlindo Dinis relativa ao Concurso público "Reabilitação do Clube Figueiroense-Casa da Cultura" Processo nº. 02 CPE22-Relatório Final e aprovação da minuta do Contrato, tendo a mesma sido lida, e transcrita na Ata desta reunião, tendo

Senhores Vereadores nos prazos determinados por Lei.

aprovado por unanimidade e transcrito na ata desta reunião.

	- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024) a este propósito quer o Senhor Presidente Jorge Abreu, quer a Senhora Vice-Presidente Dr.ª Marta
	Brás, reiterado o que a este propósito haviam defendido na última reunião de Câmara, entendendo
	que esta questão havia sido devidamente informada quer do ponto de vista técnico quer do ponto
	de vista legal, enquadrando-se no rigoroso cumprimento da Lei, tendo o respetivo processo sido
	devidamente instruído, tendo sido observado a celeridade processual exigida e recomendada pelos
	Serviços da Autarquia.
✓	Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2023
	• O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, apresentou e informou o Executivo acerca das
	matérias agendadas para esta reunião acompanhadas da respetiva documentação remetida com a
	Convocatória aos Senhores Vereadores nos prazos determinados por Lei.
	• A Senhora Vice-Presidente e Vereadora do PS Dr.ª Marta Brás, apresentou uma proposta de
	deliberação nº. 21/2023, relativa ao ponto 4.9 da Ordem de Trabalhos para esta reunião -
	"Aprovação de Novos Estatutos e Regulamento Interno da Associação Pinhais do Zêzere-
	Associação para o desenvolvimento, que foi transcrita na Ata desta reunião.
	• Os Senhores Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis apresentaram uma
	Declaração de voto também relativa ao ponto 4.9 da Ordem de Trabalhos desta reunião, que
	também se transcreveu na respetiva Ata, assumindo o voto contra a proposta de
	deliberação21/2023 atrás referenciada.
	• A Senhora Vereadora do PS Dr.ª Marta Brás autora da proposta de deliberação referiu que a
	mesma tinha sido elaborada no respeito pelas recomendações do Tribunal de Contas, tendo-se
	procedido às alterações estatutárias visando acolher as propostas oriundas daquele Órgão de
	Soberania, acatando e acolhendo as mesmas.
	• O Senhor Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes congratulou-se por a Associação Pinhais do Zêzere
	ter procedido às alterações estatutárias pertinentes indo ao encontro das propostas feitas pelo
	Tribunal de Contas.
	• O Senhor Presidente Jorge Abreu destacou um conjunto de obras, candidaturas e projetos que
	decorrem ao nível da materialização prática por via da Associação referenciada, aludindo ao
	investimento realizado em todo o concelho, que naturalmente fica acautelado de acordo com a
	proposta de deliberação 21/2023 já explicitada pela Senhora Vereadora Dr.ª Marta Brás.

convocatória aos Senhores Vereadores dentro dos prazos determinados na Lei.

# - ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024) ✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 08 de março de 2023 • O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou o Executivo acerca das matérias agendadas para esta reunião cuja respetiva documentação foi remetida com a respetiva

O Senhor Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis informou que os Vereadores do PSD haviam sido contactados por um Figueiroense radicado no Brasil, tendo expressado a vontade e disponibilidade para atuação do Rancho Folclórico Verde-gaio do Centro Cultural Português de Santos do Brasil, tendo a este propósito apresentado uma proposta que leu e que se transcreve na Ata desta Reunião, tendo o Senhor Presidente Jorge Abreu agradecido a mesma, incumbindo a Senhora Vice- Presidente Dr.ª Marta Brás no sentido do melhor enquadramento daquela disponibilidade Festas de Verão, sendo certo que as mesmas já se encontram programadas.

## ✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 29 de março de 2023

- O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, apresentou e informou o Executivo relativamente às matérias agendadas para esta reunião cuja documentação havia sido conjuntamente com a Convocatória remetida aos Senhores Vereadores dentro dos prazos previstos na Lei.
- O Senhor Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva questionou o senhor Presidente acerca do destino a dar às instalações onde antes funcionava o Estaleiro Municipal e as oficinas, que agora se encontram devolutas em virtude da transferência dos serviços para o Parque Logístico Municipal, tendo o Senhor Presidente Jorge Abreu informado que está a ser equacionada solução que melhor possa representar uma utilização futura útil, comprometendo-se comunicar ao Executivo a decisão quando a mesma vier a ser decidida.
- O Senhor Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva questionou o facto das colunas de iluminação localizadas na Av. Heróis do Ultramar ainda não estarem a funcionar apesar da empreitada parecer estar concluída, tendo o Senhor Presidente esclarecido que a respetiva ligação é da responsabilidade da EDP, informando que os trabalhos da Responsabilidade da Autarquia estarem concluídos.
- O Senhor Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva alertou para as condicionantes negativas para o território concelhio que poderão advir da entrada em vigor da carta de perigosidade, tendo o Senhor Presidente informado que a este propósito já havia tomado posição, tendo-lhe sido garantido pelas entidades competentes que a carta de perigosidade irá ser suspensa até ao final de 2024.

FL	

	<ul> <li>- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)</li> <li>Senhor Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, questionou o Senhor Presidente relativamente à</li> </ul>
	transferência de competências para a Autarquia na área da saúde, nomeadamente no domínio da
	drenagem de doentes para Coimbra ou Leiria, tendo o Senhor Presidente informado que esta
	transferência de competência não incluía a drenagem de doentes, mas que a mesma ocorrerá
	sempre para Coimbra HUC ou Covões.
	O Senhor Presidente apresentou o Documento intitulado Grau de Observância do Estatuto do
	Direito de Oposição – Relatório do Ano de 2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, que se
	transcreve nesta Ata à semelhança da Declaração de pronúncia/apreciação a propósito desta
	matéria apresentada pelos Senhores Vereadores do PSD que foi lida e também transcrita nesta Ata,
	referindo não se reverem naquele Documento e bem assim nas suas conclusões.
	• O Senhor Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes referiu que a apreciação que faz do Documento em
	apreciação se traduz em considerar que foi sempre respeitado pela força política, o PS que venceu
	as últimas eleições autárquicas, tendo obtido sempre as informações e esclarecimentos aos pedidos
	que suscitou desde o início deste mandato autárquico.
	• O Senhor Presidente Jorge Abreu refutou as críticas formuladas pelos Senhores Vereadores do
	PSD, afirmando que em circunstância alguma faltou ao respeito ou protagonizou atitudes de falta
	de educação para com qualquer elemento do Órgão Executivo ou autarca eleito
<b>√</b>	Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 12 de abril de 2023
	<ul> <li>O Senhor Presidente introduziu e informou acerca das questões agendadas para esta reunião cuja</li> </ul>
	documentação acompanhou a Convocatória distribuída aos Senhores Vereadores dentro dos prazos
	previstos na Lei.
	<ul> <li>O Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva manifestou a posição de que na sua perspetiva a reunião de</li> </ul>
	Câmara antecipada de 26 para 24 de Abril onde iria ser apreciado, discutido e votado o Relatório
	de Contas de 2022, justificaria em alternativa uma reunião extraordinária dada a importância do
	Tema a debater, tendo o Senhor Presidente discordado, argumentando com a legalidade da mesma,
	não vislumbrando qualquer motivo para que a matéria em apreço não possa vir a ser discutida em
	sede de reunião ordinária.
✓	Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 24 de abril de 2023
	• O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, e apresentou todas as questões agendadas para esta
	reunião cuja respetiva documentação havia sido oportunamente remetida aos Senhores Vereadores
	com a Convocatória nos prazos definidos por Lei.

FL	

•	O Senhor Presidente Jorge Abreu apresentou os Documentos de Prestação de Contas do Exercício
	de 2022, explicitando os mesmos e fazendo um conjunto de considerações que ficaram exaradas em
	Ata.
•	O Senhor Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis teceu um conjunto de considerações, pronunciando-
	se relativamente ao Relatório e contas de 2022, tendo as mesmas sido registadas e vertidas na ata desta reunião.
•	A Senhora Vereadora do PS Dr.ª Marta Brás congratulou-se com os resultados financeiros
	evidenciados procedendo a uma análise positiva dos Documentos apresentados.
•	O Senhor Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes deixou vertida a sua posição na Declaração de Voto
	que leu e que se transcreveu na ata da reunião.
✓ R	eunião Ordinária de Câmara de 10 de maio de 2023
•	O Senhor Presidente Jorge Abreu, introduziu, apresentou e esclareceu os Senhores Vereadores
	acerca dos assuntos agendados para esta reunião cuja documentação foi nos termos da Lei
	disponibilizada juntamente com a respetiva Convocatória oportunamente remetida.
•	O Senhor Presidente Jorge Abreu informou o Executivo que a 30ª. Volta a Portugal do Futuro terá
	uma etapa com saída de Figueiró dos Vinhos da Zona do Vale da Pipa no dia 2 de junho de 2023,
	pelas 12h com destino a Castelo Branco, destacando a importância deste evento para a divulgação
	e visibilidade do concelho, tendo os restantes vereadores manifestado o seu regozijo e congratulação pela realização deste evento em território concelhio.
•	O Senhor Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva saudou mais um Aniversário que o PSD Nacional
	está a Comemorar, questionando o Senhor Presidente relativamente aos custos/investimento que a
	Autarquia despenderá para a Volta a Portugal do Futuro, tendo o Senhor Presidente prestado a
	respetiva informação solicitada.
•	O Senhor Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva questionou o Senhor Presidente relativamente a
	obras de reparação junto aos passeios na Rua Major Neutel Abreu, e pelo facto de trabalhadores da
	Autarquia terem sido chamados a intervir, tendo o Senhor Presidente esclarecido que os trabalhos em questão serão da responsabilidade do empreiteiro que tem o dever de finalizar a obra

que fosse incluído na Ordem de trabalhos um ponto prévio relacionado com a Adenda ao Contrato

FL

- ATA	DA	REUNIÃO	DF 27	DE MARC	$^{\circ}$ O DF	2024	$(N^{\circ})$	06/2024	١
- A I A	DA	KEUNIAU		DE MAK	YO DE	4044	(IN.	00/2024	,

de Empréstimo entre o Crédito Agrícola e o Município, devido à necessidade de se proceder à alteração de cláusula do referido contrato que se encontra em fase de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo os Senhores Vereadores do PSD discordado da referida inclusão alegando complexidade na matéria e não sido informados dessa intenção antecipadamente.

## ✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 31 de maio de 2023 \_\_\_\_\_

- O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou acerca das matérias agendadas para esta reunião cuja documentação acompanhou a respetiva convocatória remetida aos senhores Vereadores dentro dos prazos estabelecidos na Lei.
- O Senhor Presidente Jorge Abreu, informou o Executivo que havia cessado o protocolo oportunamente outorgado com a União de Freguesias Figueiró dos Vinhos e Bairradas, com retroatividade a janeiro de 2023, pelo facto dos pressupostos que estiveram na origem da sua celebração e que resultaram da Pandemia COVID-19, terem deixado de se colocar.
- O Senhor Presidente Jorge Abreu, deu conhecimento relativamente aos técnicos e demais pessoal
  que havia transitado para a Autarquia em virtude da transferência de competências na área da
  saúde, que estavam autorizados a conduzir as viaturas de serviço para os inerentes fins
  profissionais.
- O Senhor Presidente Jorge Abreu, informou o Executivo acerca do Programa das Festas do Concelho.
- O Senhor Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva questionou o Senhor Presidente acerca do custo e despesa decorrente do Programa de Festas que havia sido transmitido, tendo informado o Senhor Presidente que o Ator Fernando Daniel teria uma contrapartida financeira de 30000 euros.

## ✓ Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de 14 de junho de 2023 \_\_\_\_\_

- O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou o Executivo acerca das matérias agendadas para esta reunião cuja documentação acompanhou a convocatória remetida aos Senhores Vereadores nos prazos legais.
- O Senhor Presidente Jorge Abreu informou que por conveniência dos serviços a próxima reunião ordinária será antecipada para 26 de junho de 2023.
- O Senhor Presidente Jorge Abreu, informou o Executivo de que o empréstimo de 1.300 mil euros

~			
ATA DA REUNIÃO	DE 47 DE MADA	20 DE $2024$	(NT 0 0 / / ) 0 1 1 1
	1 11H. // 11H. VIARO	() 1) H. / H / 4	IN * IIK//II/41
	' DE 21 DE MIMI	JO DE 2027	111. UU/#U#T/

aprovado pelos Órgãos Municipais junto do Crédito Agrícola, havia sido visado pelo Tribunal de Contas, aludindo à posição a este propósito dos Senhores Vereadores do PSD, por terem recusado introduzir este assunto na Ordem de Trabalhos da reunião de Câmara oportunamente realizada. \_\_\_

- O Senhor Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva em face dos comentários produzidos pelo Senhor Presidente exigiu que fosse dado a conhecer o Visto do Tribunal de Contas, tendo o Senhor Presidente suspendido os trabalhos da reunião por um período de dez minutos de modo a que o Senhor Chefe de Divisão pudesse imprimir e distribuir aquele documento pelos Senhores Vereadores, tendo aquele procedido em conformidade.
- O Senhor Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva manifestou o regozijo e satisfação por lhe terem sido transmitidos os valores e as estimativas de despesa relativas às Festas do Concelho, tendo o Senhor Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes expressado idêntico sentimento.

## ✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal 26 de junho de 2023

- O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou as questões previamente agendadas para esta reunião cuja documentação acompanhou a Convocatória remetida aos senhores vereadores dentro dos prazos legais exigidos para o efeito.
- O Senhor Presidente Jorge Abreu deu a conhecer os pedidos de substituição para a presente reunião da Senhora Vereadora do PS Dr.ª Marta Brás pelo Senhor Vereador José Adelino Sardinha e do Senhor Vereador do MFI, Dr. Carlos Lopes e pela Senhora Dª. Isabel do Rego.
- O Senhor Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva apresentou uma Declaração politica subscrita também pelo Senhor Vereador do PSD, Dr. Arlindo Dinis, que fica transcrita na ata desta reunião de Câmara acerca da fiscalização prévia do Tribunal de Contas do empréstimo de médio e longo prazo para aplicação em diversos investimentos.
- Relativamente a esta posição o Senhor Presidente Jorge Abreu reiterou que recebeu aquele
  Documento dez minutos antes do início da respetiva reunião, não tendo por esse motivo sido
  possível agendar na Ordem de Trabalhos, tendo sido cumprido o Regimento através da inclusão de
  um Ponto prévio que permitiu a sua análise, discussão e votação.
- O Senhor Presidente Jorge Abreu apresentou uma proposta transcrita na Ata desta reunião relativa ao acordo de gestão de utilização de instalações para construção de carros alegóricos – Proposta de deliberação nº. 60/2023.
- Relativamente a esta matéria, o Senhor Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva manifestou
  perplexidade por este assunto vir a esta reunião, não tido obtido informação sobre esta matéria em

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
tempo oportuno, quando levantada a questão do destino a dar às instalações do antigo estaleiro
municipal em 29 de Março de 2023.
• O Senhor Presidente Jorge Abreu referiu que quando a questão foi colocada, não havia ainda
certezas quanto ao fim a destinar àquele espaço e por esse motivo nada havia sido omitido.
• O Senhor Presidente Jorge Abreu, introduziu e explicitou o ponto 5.3 da Ordem de Trabalhos
Prestação de Contas consolidada para o exercício de 2022 - Relatório, tendo a este propósito feito
algumas considerações vertidas nesta Ata.
O Senhor Vereador do PSD Dr. Arlindo Diniz referiu que os Senhores Vereadores do PSD se
iriam abster.
A Senhora Vereadora do MFI Isabel Rego apresentou sobre este assunto uma Declaração Politica
que se transcreveu na ata desta reunião.
✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 12 de julho de 2023
• A Senhora Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, deu a conhecer aos Senhores Vereadores os pedidos
de substituição para esta reunião por parte do Senhor Presidente Jorge Abreu e do Senhor
Vereador do MFI, Dr. Carlos Lopes, introduzindo de seguida as questões agendadas para esta
reunião cuja documentação acompanhou a respetiva convocatória remetida aos senhores
Vereadores de acordo com os prazos legais estabelecidos para o efeito.
• O Senhor Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis lamentou não terem os Vereadores do PSD sido
informados da atuação nas festas da feira do Rancho Folclórico Verde-gaio (proposta por s
assumida oportunamente).
assuma oportunamente).
• A Senhora Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás justificou que o motivo se deveu à necessidade de
ajustar a visita daquele Grupo, não tendo havido qualquer intenção em não comunicar o acerto
final em termos de agenda, pedindo, no entanto, desculpas pelo sucedido
✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 26 de julho de 2023
O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou o Executivo acerca das matérias agendadas
para esta reunião, cuja documentação acompanhou a convocatória remetida aos Senhores
Vereadores dentro dos prazos fixados por Lei.
O Senhor Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva manifestou em nome dos Vereadores do PSD um
voto de pesar pelo prematuro falecimento do Jovem Figueiroense David Araújo transcrito nesta
· · · · · · · · · · · · · · · · ·

Ata	- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024) a que se associou todo o Executivo Municipal.
	•
✓ Reuniâ	ño Ordinária de Câmara Municipal de 09 de agosto de 2023
ager Seni O S rela por perí	Senhor Presidente Jorge Abreu, introduziu, apresentou e informou acerca dos assunto ndados para esta reunião cuja documentação acompanhou a Convocatória remetida ao hores Vereadores dentro dos prazos estabelecidos na Lei.  Senhor Presidente Jorge Abreu, deu conhecimento do Despacho por si proferido nº. 47/2023 tivo à delegação, no período compreendido entre 16 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2022 motivo de férias de todas as competências próprias, bem como a subdelegação, no mesmo odo, de todas as competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, na Senhor eadora do PS Dr.ª Marta Brás.
√ Reuniâ	ño Ordinária de Câmara Municipal de 30 de agosto de 2023
ager Seni 50/2 202 O S Figu junt nece O S nest	Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, apresentou e informou acerca dos assunto nadados para esta reunião, cuja documentação acompanhou a convocatória remetida ao hores Vereadores dentro dos prazos estabelecidas na Lei, dando conhecimento do Despacho 2023 (delegação e sub-delegação de competências) entre 1 de setembro e 11 de setembro da 3 na Senhora Vereadora do PS Dr.ª Marta Brás por motivo do gozo de fériasenhor Presidente Jorge Abreu, informou o Executivo de que havia sido colocada a indicação da airió dos Vinhos na A13, quer no sentido norte, quer no sentido sul, nos painéis identificativo o à saída para Figueiró dos Vinhos, congratulando-se por ter sido reconhecida a pertinência essidade desta pretensão há muito reclamadaenhor Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva congratulou-se com o anúncio feito, sugerindo que ambito eventualmente com o contributo da CIMRL, se insista com a necessidade de abolir a agens naquela via
• O S tran • O S num	Senhor Presidente informou que essa posição consensual neste Executivo havia já side smitida quer ao senhor Primeiro Ministro quer à Senhora Ministra da Coesão
	ño Ordinária de Câmara Municipal de 13 de setembro de 2023
• O S	enhor Presidente introduziu, apresentou e informou acerca dos assuntos agendados para est

	- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024) reunião cuja documentação foi remetida com a convocatória distribuída aos Senhores Vereadores
	dentro do prazo estipulado por Lei
	<ul> <li>O Senhor Presidente Jorge Abreu, informou o Executivo da necessidade de antecipar a próxima reunião para 27 de setembro, de modo a que alguns assuntos pudessem ser discutidos na Assembleia Municipal, tendo havido acordo unânime.</li> <li>O Senhor Presidente Jorge Abreu informou o Executivo que havia sido publicado no Diário da República a instalação dos Julgados de Paz que se irão localizar no Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos abrangendo os concelhos de Alvaiázere, Pedrógão Grande, Ansião e Penela, tendo sido informado que em 27 de setembro pelo período da manhã a Senhora Ministra da Justiça visitará as instalações e os Serviços da Conservatória de Figueiró dos Vinhos.</li> <li>O Senhor Presidente Jorge Abreu propôs um minuto de silêncio e a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do ex-trabalhador da Autarquia Senhor Juvenal Nunes, tendo o Executivo</li> </ul>
	aprovado por unanimidade a proposta.
✓	<ul> <li>Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 25 de setembro de 2023</li> <li>O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou acerca dos assuntos agendados para esta reunião, cuja documentação acompanhou a convocatória remetida aos Senhores Vereadores dentro dos prazos previstos na Lei.</li> </ul>
	<ul> <li>O Senhor Presidente Jorge Abreu, propôs que o Executivo aprovasse um voto de pesar pelo falecimento da mãe do Senhor Dr. Carlos Silva, Presidente da Assembleia Municipal, tendo a Câmara aprovado a mesma por unanimidade.</li> </ul>
	• Os Senhores Vereadores do PSD Eng.º Filipe Siva e Dr. Arlindo Dinis abstiveram-se relativamente à ata da reunião anterior, referindo que no que respeitava à visita da Senhora Ministra da Justiça, a mesma não refletia a totalidade da intervenção do Senhor Presidente.
	• O Senhor Presidente Jorge Abreu, referiu que a referida ata refletia no essencial o que tinha sido por si transmitido a este propósito.
	• O Senhor Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, referiu que sobre este assunto a informação que foi prestada na reunião anterior pelo Senhor Presidente tinha sido a única a que tivera acesso, não tendo comparecido na cerimónia em virtude de desconhecimento de horários e programa.
	• O Senhor Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva manifestou o seu desagrado pelo facto dos Vereadores não terem sido formalmente convidados para estarem presentes na receção à Senhora

		FL	

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
Ministra da Justiça e à que ocorreu com o Secretário de Estado da administração Local.
O Senhor Presidente justificou a falta de convites formais em virtude da deslocação do Senho Secretário de Estado não ter sido agendada e divulgada em tempo útil pela tutela.
<ul> <li>Senhor Presidente apresentou e explicitou as propostas de deliberação, de fixação da taxa do IM para 2024; da participação variável do IRS a incidir sobre rendimentos de 2024;</li> </ul>
O Senhor Vereador do MFI, Dr. Carlos Lopes, apresentou sobre as referidas propostas uma Declaração de Voto que foi transcrita na Ata desta reunião.
<ul> <li>O Senhor Presidente apresentou e explicitou as propostas de deliberação para a fixação de Derrama para 2024; Fixação da taxa municipal de direitos de passagem a aplicar em 2024.</li> </ul>
✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 11 de outubro de 2023
<ul> <li>O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou acerca dos assuntos agendados para estreunião, cuja documentação acompanhou a Convocatória remetida aos Senhores Vereadores no prazos determinados na Lei.</li> </ul>
<ul> <li>O Senhor Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, reforçou a necessidade por si já colocada de intervenção ao longo da estrada do Ribeiro Travesso, tendo o Senhor Presidente afirmado que se poderá equacionar a reparação e intervenção nas bermas e valetas.</li> </ul>
✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 25 de outubro de 2023
<ul> <li>O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, apresentou e informou acerca dos assunto agendados para esta reunião, cuja documentação acompanhou a convocatória remetida ao Senhores Vereadores dentro dos prazos estabelecidos na Lei.</li> </ul>
✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 08 de novembro de 2023
<ul> <li>O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, apresentou e esclareceu acerca dos assunto agendados para esta reunião, cuja documentação acompanhou a convocatória remetida ao senhores Vereadores dentro dos prazos previstos na Lei.</li> </ul>
<ul> <li>O Senhor Vereador do MFI, Dr. Carlos Lopes, sugeriu que o Senhor Presidente diligenciasse junto das Infraestruturas de Portugal no sentido daquela Entidade intervir com urgência na curva do ICa localizada no concelho de Figueiró dos Vinhos, onde têm ocorrido acidentes rodoviários fatais</li> </ul>

- ATA DA REUNIAO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
onde recentemente um jovem do concelho perdeu a vida, através da colocação de separadores
resistentes e solução para a lomba ali existente.
O Senhor Presidente Jorge Abreu informou que já havia encetado diligências junto das
Infraestruturas de Portugal que sinalizaram aquela zona como um ponto negro, aguardando-se a
adoção de medidas que se considerem ajustadas e eficazes de modo a tornar o local sinalizado seguro.
O Senhor Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes alertou para a necessidade de intervenção no piso do Estádio Municipal que se apresenta bastante degradado dificultando a prática desportiva.
O Senhor Presidente Jorge Abreu informou que está sinalizada e equacionada essa necessidade estando a mesma dependente dos necessários recursos financeiros disponíveis, assinalando que se perspetiva que essa obra possa ser incluída na proposta de orçamento para 2024.
Os Senhores Vereadores do PSD Dr. Arlindo Dinis e Eng.º Filipe Silva, associaram-se às preocupações no que respeita à necessidade urgente de intervir na curva fatídica do IC8, tendo ainda o Senhor Vereador Eng.º Filipe Silva solicitado o projeto relativo à intervenção a efetuar junto ao entroncamento dos Bombeiros Voluntários, tendo o Senhor Presidente dado instruções ao Senhor Chefe de Divisão para que procedesse em conformidade de modo a satisfazer o solicitado.
Reunião Ordinária da Câmara de 29 de novembro de 2023
O Senhor Presidente Jorge Abreu, introduziu os pontos Agendados para esta Reunião, através dos documentos que se reproduzem nesta Ata e que passam a fazer parte integrante da mesma.
O Senhor Presidente informou a Vereação do Protocolo assinado entre o Município e a ASAE visando um melhor acompanhamento na área alimentar escolar e a população mais desfavorecida destacando ainda a oferta por aquela Entidade de 200 peças de vestuário destinadas às pessoas mais vulneráveis do ponto de vista económico.
O Senhor Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva solicitou informação acerca de exposição enviada por correio electrónico por Munícipe, relativamente a conduta de água que invade terreno de que es proprietário na zona dos Chãos, tendo o Senhor Presidente informado que a autarquia tem vindo a fazer algumas intervenções de forma a minimizar os incómodos causados desde que há duas décadas atrás se realizaram obras no estádio Municipal, continuando a Câmara Municipal a procurar solução exequível e adequada.

	- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
•	O Senhor Vereador do PSD Enga. Filipe Silva, regozijou-se pela homenagem prestada a título
	póstumo a Figueiroense por parte da Junta de Freguesia de Santa Clara - Coimbra, deixando a este
	propósito uma declaração escrita subscrita pelos Senhores Vereadores do PSD que se transcreveu
	na Ata desta reunião, tendo o Senhor Presidente acompanhado a satisfação pela iniciativa por parte
	daquele Órgão Autárquico.
•	O Senhor Presidente Jorge Abreu colocou à consideração a proposta de ratificação do Tarifário
	APIN 2024, tendo a este propósito os Senhores Vereadores do PSD apresentado posição escrita
	transcrita na integra na ata desta reunião.
•	O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu e apresentou as propostas das Grandes Opções do
	Plano e Orçamento para 2024, tendo a este propósito feito algumas considerações vertidas na Ata
	desta reunião.
•	O Senhor Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis solicitou esclarecimento acerca de uma rubrica
	incluída na proposta apresentada tendo o Senhor Presidente prestado o necessário esclarecimento.
•	Os Senhores Vereadores do PSD apresentaram uma Declaração de Voto que foi lida e transcrita na
	íntegra na Ata desta Reunião.
•	O Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, apresentou sobre o mesmo assunto uma Declaração de voto
	que leu e que também fica transcrita nesta Ata.
/ F	deunião Ordinária de 13 de dezembro de 2023
•	O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, apresentou e informou acerca dos assuntos
	agendados para esta reunião, cuja documentação acompanhou a convocatória remetida aos
	Senhores Vereadores dentro dos prazos estabelecidos na Lei.
•	O Senhor Presidente deu conhecimento do Despacho 65/2023 relativo a tolerância de ponto a
	conceder aos trabalhadores da Autarquia por ocasião da Época Natalícia e Fim de Ano, nos termos
	habituais.

• O Senhor Presidente Jorge Abreu apresentou o ponto único da Ordem de Trabalhos para esta

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024) reunião Extraordinária relativa à 2ª. Alteração à 1ª. Revisão do PDM de Figueiró dos Vinhos-
Apreciação do Relatório de Ponderação da discussão pública e aprovação de proposta final, tendo
a este propósito tecido algumas considerações.
a este proposito teciao argunias constaciações.
• O Senhor Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva destacou a importância da aprovação em tempo útil
deste documento, tendo o Senhor Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes expressado opinião idêntica.
Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2023
<ul> <li>O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, apresentou e informou acerca dos assuntos agendados para esta reunião, cuja documentação acompanhou a convocatória remetida aos senhores</li> </ul>
Vereadores dentro dos prazos estabelecidos na Lei.
B. Direito de consulta prévia
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio e no respeitante ao processo
de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento (GOP) para o ano de 2023, o órgão executivo, deu
cumprimento do estipulado na referida Lei, tendo sido facultado aos Vereadores e aos representantes dos
partidos políticos, propostas dos planos e orçamentos municipais, nomeadamente, a elaboração das grandes
opções do plano e a proposta de orçamento para 2023 da Câmara Municipal.
Convictamente estamos certos que foram facultados e disponibilizados, com a antecedência prevista, para
consulta todos os documentos necessários à tomada de decisão e enviados em suporte digital, para que os
titulares do direito de oposição possam apresentar os seus contributos.
C. Direito de participação
Para além do direito de se pronunciar pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de
interesse público, podendo efetuar pedidos de informação, requerimentos, declarações políticas e
esclarecimentos, durante o ano de 2023, o órgão executivo procedeu ao envio de informações aos Senhores
Vereadores da oposição, através das quais foram dadas condições aos titulares do direito de oposição, para a
sua participação nas decisões municipais.
Foram igualmente dirigidos os convites aos membros eleitos da Câmara e Assembleia Municipal, a fim de
assegurar que estes pudessem estar presentes nas seguintes iniciativas e acontecimentos da responsabilidade
da Câmara Municipal:

FL

Convite para as Comemorações do 25 de Abril.
Convite para Inauguração da Exposição "Paisagens Povoadas"
• Sessão Solene da Assembleia Municipal Presidida Pela Senhora Ministra da Coesão Territorial no Dia do Concelho.
<ul> <li>Convite para participação na iniciativa do Projeto editorial do Livro "Cartas Inéditas de José Malhoa do Arquiteto Luís Borges da Gama.</li> </ul>
Convite para a apresentação dos documentários "Entrelaçando Tradições".
Convite para Inauguração da XVII Feira de Doçaria Conventual de Figueiró dos Vinhos.
Convite para a Inauguração da Exposição "José Malhoa e Figueiró dos Vinhos".
D. Direito de Depor
Durante o ano de 2023 os titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeito da aplicação do direito consagrado no artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição, dado que não fo constituída qualquer comissão para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções o sindicâncias.
<ul> <li>V. Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação</li> <li>Os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório, elaborado pele</li> </ul>

Os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório, elaborado pelo órgão executivo, de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido estatuto.

Neste sentido, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, este relatório deverá ser enviado aos titulares do direito de oposição de modo a que sobre ele se pronunciem, e a pedido de qualquer dos titulares poderá o respetivo relatório e resposta ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei suprarreferida.

#### VI. Conclusão

O presente Relatório indica de forma sucinta as principais ações promovidas pela Câmara Municipal para garantir o cumprimento do estabelecido na Lei nº 24/98, de 26 de maio – "assegurar às minorias o direito de

FL
----

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos das autarquias locais de natureza representativa,
conforme é da sua competência formal".
Para além do cumprimento desta competência, quer o Presidente da Câmara Municipal, quer o Presidente da
Assembleia Municipal, assim como os membros dos órgãos autárquicos municipais, desenvolveram
iniciativas com vista à promoção da participação democrática, quer das forças políticas da oposição, quer dos
próprios cidadãos.
Foram disponibilizados todos os elementos solicitados pela oposição, quer os de forma oral, quer os de forma
escrita, contribuindo deste modo para que também dessa forma pudesse exercer o inerente estatuto de
oposição.
Foi sempre observado o respeito pelos direitos e garantias dos titulares do direito de oposição.
Nos termos definidos por Lei foram divulgadas todas as deliberações e informações prestadas, nos sítios
destinados às publicações do Município.
Os titulares do Direito de oposição foram convidados nos termos definidos na Lei a pronunciarem-se sobre as
propostas dos respetivos orçamentos e grandes opções do Plano.
Os titulares do direito de oposição pronunciaram-se por diversas ocasiões e sempre que assim o entenderam e
quiseram sobre questões do interesse público.
Os Eleitos em Regime de não permanência, sem pelouros atribuídos e titulares do direito de oposição,
acompanharam, fiscalizaram e criticaram as opções políticas do órgão executivo, nos termos da Lei.
Em face das considerações aduzidas, considera-se dado cumprimento ao estatuto do direito de oposição,
aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio.
Pelo exposto, e em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Estatuto de Direito de Oposição, deverá este
relatório ser submetido à Reunião de Câmara Municipal, com subsequente envio aos titulares do direito de
oposição e publicação no boletim municipal e no site institucional do Município ( <a href="http://www.cm-">http://www.cm-</a>
figueirodosvinhos.pt/)".
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, declarou que à semelhança dos anos anteriores, os Vereadores do PSD
não se reviam no Documento apresentado, razão pela qual apresentaram uma Declaração de Pronúncia
assente nos mesmos pressupostos e fundamentação, análoga às anteriormente assumidas, cujo conteúdo se
transcreve na íntegra.
O Sr. Vereador sublinhou ainda que findo mais um ano de oposição ser pertinente deixar uma palavra de
apreço a todos os membros do Órgão Executivo, pela elevação, cortesia e forma cordata como exprimiram os
seus pontos de vista diferenciados durante este período, enaltecendo o profissionalismo evidenciado pelos
pentes de visa diferenciados darante este período, enanceendo o pronssionarismo evidenciado pelos

técnicos que acompanharam as Reuniões da Câmara Municipal. \_

~			
ATADA DEHNIAO	DE 17 DE MADA	70 DE 1014	(NI 0 0 ( / ) 0 1 1 1
- AIAIJA KEJINIAU	1) H. J. / 1) H. WIAKU	() () () () () () ()	IIN : Un/2U241
- ATA DA REUNIÃO	DE EI DE MININ	70 DL 2021	(11. 00/2021 <i>)</i>

# "Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição do ano de 2023 Declaração de pronúncia / apreciação

Prefaciando o relatório remetido pelo executivo sobre o Grau de Observância do Estatuto do Direito de
Oposição, sublinhamos que "O Estatuto do Direito de Oposição nas Autarquias Locais encontra-se
consagrado na Lei n.º 24/98 de 26 de Maio, tendo como base o princípio constitucional do direito de
oposição democrática, constante no artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa (CRP)"
Sublinhamos <u>o princípio constitucional do direito de oposição democrática</u> .
Entende-se por oposição, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 24/98 de 26 de Maio, toda a
"atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos
executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa".
Uma vez mais sublinhamos, acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas.
Pretende, nada mais, este instituto constitucional assegurar às minorias, "o direito de constituir e exercer uma
oposição democrática ao Governo, aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais"
Ora é segundo esse princípio que nos queremos prenunciar, enquanto força política na oposição do executivo
municipal de Figueiró dos Vinhos
Gostaríamos, em primeiro lugar, de relembrar que a composição do órgão executivo do município, no decurso
das eleições autárquicas de 26 de Setembro de 2021, conferiu ao Partido Socialista, a força política mais
votada, contudo, não lhe expressando, a maioria para governar, tendo o apuramento dos resultados eleitorais
ditado a seguinte composição: Partido Socialista (PS) – 2 mandatos; Partido Social Democrata (PPD/PSD) – 2
mandatos e Movimento Figueiró Independente (MFI) – 1 mandato.
Neste contexto exige-se ainda mais, por parte da força política que governa, uma postura institucional que crie
condições para o diálogo, cooperação e construção de consensos sobre matérias de interesse para a
comunidade e que cumpra efetivamente a lei de forma a que os direitos da oposição se não transformem em
meras cortesias de quem manda
A este propósito e como ponto prévio, não poderíamos deixar passar alguns comportamentos e posturas
menos próprias em momentos formais do Município para com a oposição PSD, quando esta, apenas e só
exerce o seu papel de <i>escrutínio, fiscalização e crítica das orientações políticas,</i> a quem governa, o que
demonstra, no mínimo, uma atitude clara, de descortesia institucional.
Mostram desrespeito, o que lamentamos e que não abonam, de todo, o espírito democrático que deve nortea
os representantes do município.

FL	

Por uma questão de justiça, saudamos a atitude oposta, desempenhada pela senhora vice-presidente, que, nem
sempre concordando com os pontos de vista da oposição, soube sempre, mediar essas divergências políticas
com espírito democrático, tratando e dirigindo-se aos seus pares com o maior respeito e elevação.
Feito este ponto prévio e debruçando-nos de imediato à apreciação do documento - Grau de Observância do
Estatuto do Direito de Oposição - Relatório do ano 2023, no qual não nos podemos rever, porque quase a
totalidade do seu conteúdo se limita a fazer uma apreciação política parcial das reuniões de câmara, tal como
fez em anos anteriores
Daí que a presente pronúncia não pode ser diferente da de anos anteriores dado que se repetem as mesmas
falhas que o PSD, tem vindo a denunciar e que são limitadoras do Direito de Oposição consagrado na Lei da
República Portuguesa, de que damos apenas alguns exemplos:
A Violação do direito de informação constante do art.º 4º da Lei nº 94/98 de 26 de maio
Os Vereadores e autarcas do PSD não foram informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos
executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade e
que são publicitados nos órgãos de comunicação social e redes digitais sem que estes delas tenham tido
conhecimento.
Lembramos a visita ao concelho de governantes, designadamente Ministra da Justiça para inauguração dos
Julgados de Paz e do Secretário de Estado da Administração Local no âmbito da iniciativa Governo +
Próximo, situações em que apresentamos o nosso protesto em reunião de câmara de 25 de setembro de 2023,
do qual, não fomos previamente, informados ou convidados.
Registamos da mesma forma uma ausência total da participação e envolvimento da oposição nos eventos
levados a cabo pelo município. Falamos da revista Em Foco ou site do município em que não é feita uma
referência à participação dos vereadores do PSD sendo ao mesmo tempo desenvolvido um esforço notável
para fazer desaparecer qualquer registo fotográfico, em que haja aparição dos vereadores da oposição. Ora
esta orientação, é inconcebível e nada democrática o que naturalmente, só podemos lamentar e repudiar.
Temos também a registar de que no relatório apresentado é dito nas conclusões (página 29) de que o relatório
de avaliação do grau de observância será subsequentemente publicitado no boletim municipal e no site
institucional do município, o que não corresponde à verdade como podemos, demonstrar nas revistas Em
Foco publicadas em data posterior, nem publicitadas as declarações de prenuncia das forças politicas da
oposição, embora neste último ano, e por nós alertado, já seja publicitado no site do município o relatório,
sem no entanto constarem as declarações de prenuncia.
Também registamos que continua a não haver um espaço próprio, na revista da autarquia e no sítio da Internet
do Município de Figueiró dos Vinhos para os eleitos do PSD, com impacto negativo no "Índice de

FL	

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
Transparência Municipal".
Como também não é dado igual tratamento aos vereadores do PSD, em comparação com outra força política
da oposição, sem pelouros atribuídos, onde foram dadas condições físicas e operacionais, para poderem
receber condignamente os munícipes, que a nós recorrem.
A alteração unilateral da data de algumas reuniões de câmara, quando as mesmas são aprovadas no início do
ano civil, vinculando os vereadores para esse compromisso, provoca sempre transtorno na agenda dos
membros do executivo, quando se podia usar a figura regimental da reunião de câmara extraordinária, para
obviar assuntos com carácter de urgência ou última hora.
Estes são alguns exemplos do incumprimento do Estatuto do Direito de Oposição relativamente, ao ano de
2023 e em que o Partido Social Democrata não se revê nas conclusões do relatório
Em nosso entender, e deixamos aqui o apelo, é necessário que o Senhor Presidente da Câmara Municipal
altere a sua postura relativamente à oposição, com ganhos para o aprofundamento da democracia local e um
maior pluralismo, porque o Partido Social Democrata não abdica, relativamente a esta matéria, da titularidade
plena de todos os direitos consagrados na lei e apelamos a que o Partido Socialista perceba a importância de
assegurar a participação da oposição na execução de consensos que possam gerar progresso e
desenvolvimento para o futuro.
Figueiró dos Vinhos, 27 de março de 2024
Os Vereadores do PSD
Luís Filipe Silva / Arlindo Dinis"
O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, afirmou identificar-se com o Relatório do Grau de Observância
do Estatuto da Oposição apresentado na presente reunião relativo ao ano de 2023, considerando que durante
esse período, os eleitos do MFI para os Órgãos Municipais, tiveram oportunidade de se afirmar como uma
oposição exigente, construtiva e de propositura, tendo sido sempre respeitados no exercício das suas funções,
através das respostas e esclarecimentos dados às questões colocadas da atividade municipal, quer de forma
formal, quer de forma informal, agradecendo ao Sr. Presidente ter facultado toda a informação solicitada aos
serviços que corresponderam sempre de forma expedita, célere e profissional.
O Vereador do MFI referiu que o direito de oposição foi respeitado também no domínio da participação nos
eventos promovidos pela Autarquia, para os quais foi sempre previamente convidado.

FL	

_		A	A	
Ð.	DIVISAO	ADMINIS I L	AIIVAFF	INANCEIRA

## 5.1 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CAMPELO – PEDIDO DE APOIO SUPLEMENTAR:

Presente um oficio a solicitar um apoio suplementar às obras de reparação e manutenção da Igreja Paroquial de Campelo, no seguimento do apoio já atribuído na Reunião de Câmara de 08/02/2023 no valor de 8.731,25 euros (oito mil setecentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos). Para o efeito anexa cópias de faturas no valor de 6.964,11 euros (seis mil novecentos e sessenta e quatro euros e onze cêntimos) de materiais diversos adicionais que não estavam previstos no orçamento inicial.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, propôs que a Câmara Municipal à semelhança do procedimento adotado para solicitações análogas, disponibilizasse um subsidio no valor de 6.964,11 euros (seis mil novecentos e sessenta e quatro euros e onze cêntimos) destinado a comparticipar as despesas referente a materiais adquiridos para a intervenção de restauro e reparação da Igreja da sede da Freguesia de Campelo, justificando este apoio com a necessidade de fazer face à visível degradação daquele edifício, nomeadamente ao nível de infiltrações de água no seu interior, para além de outras obras estruturais que foi necessário realizar, tendo em vista a reparação, segurança e conservação do edifício.

A Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás, congratulou-se com o resultado das obras efetuadas que contribuíram para a valorização do Património edificado na sede da Freguesia de Campelo, louvando a intervenção ali realizada ao nível da pavimentação e demais obras realizadas, referindo que o apoio da Autarquia se reveste de decisivo, quando se constata que a Diocese de Coimbra se escusa a comparticipar e a apoiar financeiramente este tipo de intervenção que se revela determinante e decisiva.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, referiu que teve oportunidade de verificar in loco o estado de degradação em que se encontrava o piso, apoiando inteiramente as obras de recuperação que foram feitas, estando curioso para ver o resultado final, propondo ao Executivo o agendamento de uma visita para essa finalidade.

Depois destas considerações, e à semelhança do apoio inicial atribuído na Reunião de Câmara de 08/02/2023, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir um apoio relativo aos materiais de construção de acordo com as faturas apresentadas, no valor total de 6.964,11 euros (seis mil novecentos e sessenta e quatro euros e onze cêntimos).

FL	

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024) 5.2 GRUPO MOTARD ASAS DO ASFALTO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1103/2024: Presente um oficio a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, a fim de fazer face às despesas resultantes da criação da Associação Grupo Motard Asas do Asfalto, com sede em Casal da Santo António, União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, bem como para o desenvolvimento de atividades que pretendem realizar no corrente ano. O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, desejou as maiores felicidades ao novo Grupo Motard Asas do Asfalto, deixando uma palavra de apreço à União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas pelo esforço e boa vontade na cedência das instalações do antigo Posto Médico, para poder acolher este Grupo. Tratando-se de uma nova Associação e tendo em conta Associações de natureza semelhante que obtêm o mesmo beneficio, a Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1103/2024 emitida pela Contratação Pública, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio anual no valor de 565,00 euros (quinhentos e sessenta e cinco euros). Informação Interna n.º 1103/2024: "Requerente: Grupo Motard Asas do Asfalto de Figueiró dos Vinhos; Natureza de Pessoa Coletiva: Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos; Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2024. Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; - Qualidade e interesse do projeto ou atividade; - Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; - Resposta às necessidades da comunidade; Custo do benefício financeiro: Tratando-se de uma nova Associação e tendo em conta Associações de natureza semelhante que obtêm o mesmo benefício, estas, têm o custo do benefício financeiro de 565,00 € - A definir à Reunião de Câmara"

## 6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

6.1 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE MARÇO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1109/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1109/2024, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de março de 2024, no valor total de 690,70 euros (seiscentos e noventa euros e setenta cêntimos).

"No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2023/2024, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Ioga, Psicologia e Pintura.

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de **março de 2024**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento.

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total	
6	Ioga intergeracional - USFIG/Jardins de Infância	F. Vinhos/Arega/Aguda	*	110,70€	
3	Psicologia	U.S.F.I.G.	15,00€	45,00€	
4	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	200,00€	
2	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	175.00€	
3	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	90,00€	
3	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	15,00€	45,00€	
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€	
Total do Subsídio – março de 2024					

			$^{\mathrm{FL}}$ $_{-}$	
•				_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARCO DE 2024 (N.º 06/2024)
- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024) <b>7. DERÍODO DE INTERVENÇÃO DO DÚBLICO</b>

	FL	
		_

- ATA DA REUNIAO DE 27 D	7E MAKÇO DE 2024 (N. 00/2024)
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:	
E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião	o, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram
dez horas e quarenta e cinco minutos.	
	e ata, que depois de considerada em conformidade com a
minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser	assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por
mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte. na qualidade	e de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino,
nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de	le 12 de setembro.
O PRESIDENTE DA	A CÂMARA MUNICIPAL
O TÉCNICO S	SUPERIOR DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N.º 06/2024)
- ATA DA REUNIAO DE 27 DE MARÇO DE 2024 (N. 00/2024)

FL \_\_\_\_